

# O impossível como dirimente universal

22 MAR 1962

Barbosa Lima Sobrinho

**H**Á que incluir a suspensão de pagamentos, no setor da dívida externa, não no rol dos crimes, nem mesmo na fraude ou das intenções dolosas, mas simplesmente na faixa das contingências, a que estão sujeitas todas as nações do universo. Não existe o desejo de não pagar. Nada mais do que a impossibilidade total de fazê-lo, pela falta de divisas ou moedas de curso internacional. Um país que não dispõe de saldos no seu comércio exterior, na medida exata para o resgate dos empréstimos, ou que não conta com rendimentos de capitais empregados fora do país, o que pode fazer, quando chega a hora dos vencimentos dos prazos de sua própria dívida? Sujeitar-se ao Fundo Monetário Internacional, que o empurra para a recessão? O caminho do **funding** não chega a ser solução. Até mesmo porque levanta a dúvida: se não tem meios de pagar a dívida atual, como se pode comprometer a saldar uma dívida maior?

Osvaldo Aranha, numa Exposição de Motivos enviada ao presidente Getúlio Vargas, dividia os países devedores em três categorias:

- 1 — os que não podem pagar;
- 2 — os que podem pagar e não querem pagar, ou estão pagando com redução;
- 3 — e os que fazem supremo esforço para pagar tudo quanto lhes é possível pagar.

É acrescentava Osvaldo Aranha: "Entre estes últimos, com a adoção do esquema, vai inscrever-se o Brasil, dando mais uma vez o testemunho do espírito de sacrifício de seu povo, a fim de honrar seus compromissos."

Há que distinguir o caloteiro, que tem condições de pagar, e não paga, e o devedor honrado que se vê tolhido por uma impossibilidade total, pela falta de divisas com que resgatar os compromissos. O impossível é uma dirimente universal. Sobre tudo quando o credor exige, como o Shylock de *O Mercador de Veneza*, uma libra de carne cortada do próprio peito, o mais perto do coração. Não é outra cousa o reclamar o pagamento que se traduzirá em miséria e fome do povo, chamado a resgatar dívidas contraídas sem a sua aprovação e sem o seu conhecimento.

Embora o total da dívida não tenha e não possa ter a significação e a força de uma sentença passada em julgado, esgotado o direito ao recurso. Há que se valer de todos os meios, tanto mais que do lado dos banqueiros estão todas as nações ricas e entre os devedores se colocam as nações do Terceiro Mundo, com os seus sofrimentos e as suas dificuldades. Osvaldo Aranha e Getúlio Vargas procuraram defender os direitos do povo brasileiro, nos **funding** que se ajustaram no correr de seu governo, sobretudo em 1934 e 1943. No plano de 1943, já negociado com a presença do ministro Souza Costa, admitiam-se duas soluções para a opção dos credores. Na primeira, dizia-se que "as taxas de juros contratuais são reduzidas, passando a variar de 1 7/8% a 2 1/2% ao ano, no caso dos títulos em dólares, e de 1 1/2% a 3 3/8%, no caso dos títulos em libras esterlinas, conforme consta dos quadros anexos, no referido Decreto-lei", que era o de número 6.019, de 23 de novembro de 1943. Já no plano B do referido Decreto-lei explicava-se que o valor nominal dos títulos sofre uma redução de 20% a 50%.

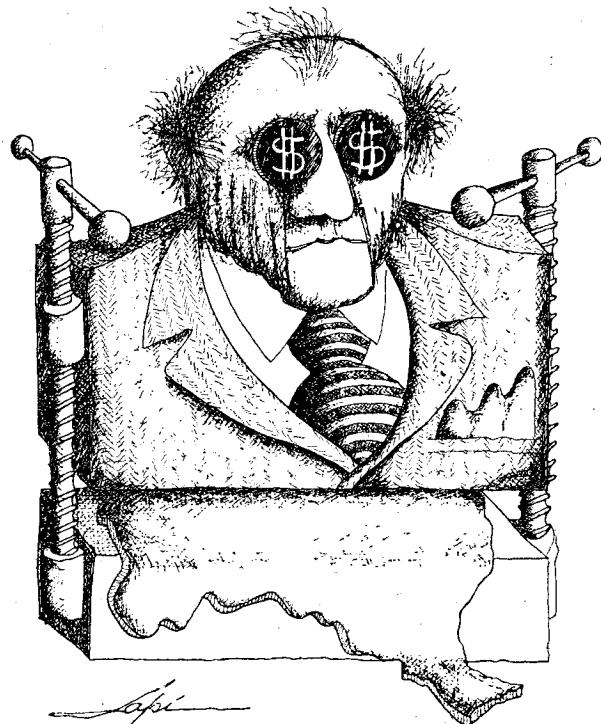
Em fins de 1934, Getúlio Vargas tinha oportunidade de visitar o Rio Grande do Sul e, no discurso que então pronunciou, teve oportunidade de informar:

"As vantagens produzidas pelo esquema da dívida externa (referia-se ao **funding** negociado por Osvaldo Aranha) são as seguintes: lucro líquido de £13.774.815 ou 872.284.000\$, no pagamento de juros, diminuição no serviço de amortização, de £11.483.872 ou 869.706.000\$; liberação do depósito efetuado de acordo com o contrato do **funding-loan** de 1931, no valor de 1.119.000.000. As

vantagens auferidas pelos Estados e Municípios são as seguintes: lucro líquido de £15.845.227 ou 951.842.000\$ no pagamento de juros; reduzido no serviço de amortização, no valor de £10.651.859 ou 639.727.000."

E Getúlio Vargas continuava: "Em suma, com o esquema de nossa dívida externa, ganhou o Brasil a soma de £51.755.573 ou, no câmbio de 31 de março do corrente ano, 3.108.369.000\$. E convém acentuar ainda que, sem recorrer a empréstimos, efetuou, na dívida externa, o Governo Provisório de outubro de 1930 a julho de 1934 as amortizações de 401.498.114\$. Esse ato inédito em nossa história financeira é o melhor testemunho a favor da Revolução. Pela primeira vez não pedimos capitais estrangeiros para satisfazer nossos compromissos, interrompendo-se, assim, uma velha tradi-

Lapi



ção, pois quer no período monárquico, salvo o empréstimo de 65 para a guerra do Paraguai e outros pequenos para estradas, quer no regime republicano, todos os empréstimos constituíram novas dívidas, para saldar ou consolidar dívidas antigas."

Nada disso impediria que o Governo sentisse a necessidade de interromper o pagamento dos juros, em 1937. Mas o próprio Getúlio Vargas sentia a necessidade de uma explicação, em entrevista concedida aos jornais brasileiros, declarando: "A suspensão da dívida externa não foi um ato de simples capricho. Impôs-se pela poderosa circunstância de não dispormos dos recursos necessários. A baixa do preço do café, a redução dos saldos das nossas exportações, muito aquém do quantum exigido pelas amortizações, a falta de cobertura para as nossas cambiais, tudo nos criou uma situação cujo remédio só podia ser esse. Trata-se, entretanto, de uma solução de caráter temporário. O reajusteamento de nossa economia, certamente, nos permitirá mais adiante retomar os pagamentos, se as exportações deixarem margem a saldos consideráveis."

Essa explicação de Getúlio Vargas poderia ser aplicada a todos os casos de suspensão do pagamento dos juros, sobretudo no caso atual, quando temos diante de nós uma dívida muito acima da possibilidade de pagar. O que há que estranhar é a cegueira ou a obstinação de banqueiros, que não querem se aperceber de que o impossível é uma dirimente universal.